



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 01 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1525

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 01 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1525

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.168, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Cede servidor(a) público(a) a Associação Beneficente de Assistência Social”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 20/2025 pelo Presidente do ABAS - Associação Beneficente de Assistência Social, e protocolada junto a esta Municipalidade sob o nº 5149/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao ABAS - Associação Beneficente de Assistência Social, a servidora pública municipal **LAIS MÍDIA OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula **3344**, ocupante do cargo de caráter efetivo de “Cuidador”, com fundamentação legal dada pela Lei Complementar Municipal nº 247 de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em **03 de novembro de 2025**.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e comunique-se.

Buritama/SP, 31 de outubro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.169, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidores que especificam, devidamente qualificado para efetuar defesa em processo administrativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do protocolo nº 4755/2025 pela servidora Poliane de Brito - Presidente da Comissão Processante, quanto a nomeação de profissional com formação jurídica devidamente habilitado perante órgão de classe, dentro do quadro de

servidores públicos, para apresentação de defesa e acompanhamento dos demais atos processuais dos servidores Genilson Ângelo de Souza - matrícula 2646 e Douglas de Almeida - matrícula 2973, referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo, instaurado por meio da Portaria nº 12.124/2025.

CONSIDERANDO que em busca efetuada no quadro de pessoal de servidores, foi constatado que os servidores públicos municipais Maurício Menegoto Nogueira - Técnico de Segurança de Trabalho, e Renato José Oliveira Severino - Agente de Serviços, também tem a formação em “Direito”, e está habilitado para o atendimento solicitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, devidamente habilitados para promover defesa técnica do servidor Genilson Ângelo de Souza - matrícula 2646 e Douglas de Almeida - matrícula 2973, respectivamente, no Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 12.124/2025.

I - Mauricio Menegoto Nogueira, matrícula 2782, ocupante do cargo de caráter efetivo de “**Técnico de Segurança do Trabalho**”.

II - Renato José Oliveira Severino, matrícula 2600, ocupante do cargo de caráter efetivo de “**Agente de Serviços**”.

Art. 2º - Pela participação dos trabalhos no processo administrativo, os servidores designados no artigo anterior, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.218/2025, desde que haja deliberação conclusiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 31 de outubro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.170, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre designação de servidor (a) público (a) municipal para o compor Equipe do Serviço 192 do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sábado, 01 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1525

Página 3 de 3

12.167/2025, foi designada a servidora Leandra Regina Bueno Vitorelli, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para integrar a Equipe do Serviço de Urgência e Emergência 192 do Município;

CONSIDERANDO que, conforme o protocolo nº 5166/2025, foi solicitada a alteração do texto da referida Portaria, tendo em vista o disposto nas Portarias do Ministério da Saúde nº 2.048/2002 e nº 1.010/2025, que classificam o Município como Ambulância de Suporte Básico de Vida Terrestre, cuja tripulação mínima deve ser composta por dois profissionais — um condutor de veículo e um técnico ou auxiliar de enfermagem;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **LEANDRA REGINA BUENO VITORELLI**, matrícula nº 214, ocupante do cargo de “**Auxiliar de Enfermagem**”, para compor **Equipe do Serviço 192 do Município**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de setembro de 2025**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.167/2025.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 31 de outubro de 2025; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria